**1. IDENTIFICAÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Data**: | 18/04/2022 a  20/04/2022 | **Início:** | 09:00 | **Término:** | 17:30 |
| **Local:** | Dataprev/DF, 11º andar – Sala Multiuso Reunião realizada por Videoconferência – Teams | | | | |
| **Redator:** | Claudiana Freitas de França | | | | |
| **Moderador:** | Vladimir Gobbi Junior  Ronaldo Souza da Silva | | | | |
| **Assunto:** | Escopo do MVP Consignado PAB | | | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Presentes** | **Órgão/Empresa** | **email** |
| Vladimir Gobbi Junior | MC |  |
| Ronaldo Souza da Silva | MC |  |
| Caroline Augusta Paranayba Evangelista | MC/SENARC |  |
| Sergio Monteiro | MC |  |
| Alan Nascimento | DATAPREV |  |
| Claudiana Freitas de França | DATAPREV |  |
| Fernando Gonçalves | DATAPREV |  |
| Tamara Kinupp | DATAPREV |  |
| Marcus Vinícius Lemos Chagas | DATAPREV |  |
| Talita Regina Pereira | DATAPREV |  |
| Marcelo Paris | CAIXA |  |
| Karla Montes Ferreira | CAIXA |  |
| Esau Braga Oliveira | CAIXA |  |
| Sabrina de Avila Covre | CAIXA |  |
| Vivian Lima da Costa | CAIXA |  |
| Danielle Pepe Ferreira | CAIXA |  |
| Davi Celso Bezerra | CAIXA |  |
| Marina Carvalho de Lorenzo | CAIXA |  |
| Bruno Carvalho Frois | CAIXA |  |

**2. PAUTA**

|  |  |
| --- | --- |
| **N°** | **Descrição** |
| 1. | Processo de Consulta de Margem   * Esclarecimento sobre o layout da folha de pagamento PAB * Ratificação dos benefícios que fazem parte da cesta raiz * Ratificação do responsável familiar * Definição da elegibilidade dos benefícios (para os benefícios elegíveis, definição se serão retornadas informações (alertas) para tomada de decisão da IF para formalização empréstimo com o beneficiário) * Definição do termo de autorização para consulta da margem * Definição do Swagger da API consignação PAB |
| 2. | Processo de Averbação de Contrato   * Verificação da elegibilidade do benefício * Definição das regras como: margem do benefício, se está sendo tomado pelo responsável familiar, quantidade máxima de contratos, quantidade de parcelas, validação da taxa máxima de juros, arredondamento do valor da parcela etc. * Definição do Swagger da API consignação PAB |
| 3. | Processo de desconto em folha de pagamento   * Analisar calendário de pagamento de PAB para incluir as integrações Dataprev e CAIXA * Ratificação do layout de consignações * Ratificação do layout de parcelas descontadas * Regra da ordem de desconto das parcelas |
| 4. | Definição de escopo de outras entregas mapeadas   * Bloqueio do responsável familiar, grupo familiar * Alteração de empréstimo * Refinanciamento * Integração com SIBEC |
| 5. | Elaboração do cronograma do MVP |

**3. DELIBERAÇÕES**

* O produto consignado PAB seguirá padrões e processos estabelecidos para consignado INSS:
  + Operações online por API e Portal de Operações.
  + Processo batch para envio mensal do arquivo de parcelas descontadas para as IF consignatárias.
  + Horário de funcionamento das operações será de 7 dias por semana, das 6 h às 22.
  + Códigos de retornos das operações serão mantidos quando tiverem a mesma característica. Novos códigos serão criados a depender das regras.
  + Quando possível, serão mantidos os dados de entrada e retorno das operações no consignado PAB para facilitar a implementação por parte dos envolvidos.
  + As operações do consignado PAB serão documentadas em manuais próprios a serem utilizados pelas IF para implementações de suas integrações.
  + A implantação ocorrerá quando o MVP do produto for homologado por pelo menos uma IF.
  + As IF serão habilitadas apenas nas operações por elas homologadas.
* Ratificados os processos previstos no MVP: Consulta de Margem, Averbação de Contrato, Desconto em Folha de Pagamento
* As integrações previstas nos processos entre Dataprev e CAIXA (como responsável pelo processamento da folha de pagamento) serão feitas por trocas de arquivos mapeados nos processos e em datas definidas de acordo com o calendário de processamento da CAIXA. Os layouts dos arquivos foram definidos e compartilhados entre os envolvidos.
* Elegibilidade e composição da margem consignável
  + A elegibilidade e margem deve considerar a situação da família.
  + Para composição da margem, devem ser considerados os seguintes benefícios do grupo familiar:
    - Benefício Primeira Infância (BPI)
    - Benefício Composição Adolescente (BCA)
    - Benefício Composição Jovem (BCJ)
    - Benefício Compensatório de Transição (BCOMP)
    - Benefício Extraordinário
  + Não serão considerados:
    - Benefício Composição Nutriz (BCN)
    - Benefício Composição Gestante (BCG)
    - Acerto Eventual.
* Representante familiar (RF)
  + O RF será o único habilitado a autorizar a consulta de margem e contrair empréstimo consignado PAB com a IF.
  + Alteração do RF quando existe empréstimo ativo (não liquidado):
    - Quando o RF do grupo familiar é alterado, mas o que contraiu o empréstimo permanece no mesmo grupo familiar, o desconto da parcela é feito.
    - Se o RF sair do grupo familiar, a margem do(s) contrato(s) contraído(s) por ele ficará reservada comprometendo a margem disponível para novas averbações.
    - Se o RF, que contraiu um empréstimo, voltar ao grupo familiar, os descontos das parcelas são reativados.
    - Se o RF, que contraiu um empréstimo, ingressar em outro grupo familiar, o Ministério da Cidadania definirá se a margem consignável do novo grupo familiar ficará reservada. Este requisito não faz parte do escopo do MVP.
* Processo de Consulta de Margem
  + Permitirá que a (IF) obtenha, mediante autorização expressa do representante familiar (por meio do termo de autorização), a autorização para consulta dos dados necessários para apoiar a contratação de empréstimos consignados.
  + O termo de autorização, que descreve as informações que serão compartilhadas com a IF, será definido pelo Ministério da Cidadania e compartilhado com envolvidos.
  + Foram definidos os dados de entrada e saída da consulta de margem.
  + A consulta de margem retornará, quando existirem, alertas consolidados das seguintes bases:
    - Averiguação
    - Revisão Cadastral
    - Focalização PAB
    - Regra de Emancipação 12 meses
    - Regra de Emancipação 24 meses

As bases “Bases do MC”, “Acompanhamento de condicionalidades” “Seguro Defeso” e “Procedimento de Fiscalização e Ressarcimento” estão em construção e não fazem parte do escopo do MVP.

Ministério da Cidadania elaborará cartilha explicativa dos alertas a ser compartilhada com as IF.

Os alertas serão retornados sem anotação de nível de criticidade. Cabe a IF a tomada de decisão para formalização do contrato de empréstimo.

* + A consulta de margem ficará disponível/ativa durante o processamento de folha. O retorno da margem poderá ter delay de duas competências.
  + Dataprev disponibilizará Swagger da API de consulta de margem.
* Processo de Averbação
  + O processo considerará a seguinte parametrização:
    - Margem consignável: 40%
    - Quantidade máxima de contratos: 5 contratos
    - Quantidade de parcelas/meses de desconto: 24
    - Data limite de averbação na competência: proposta de ser dois dias antes do item 4 do calendário da CAIXA.
  + O valor da parcela deve ser arredondado para menor.
  + Para os benefícios que recebem em conta corrente, será validada se a conta de crédito do consignado é a mesma do benefício.
  + A validação se a UF do RF é a mesma UF onde o empréstimo está sendo contraído não faz parte do escopo do MVP.
  + A averbação ficará suspensa durante o processamento da folha pela CAIXA.
  + Dataprev disponibilizará Swagger da API de consulta de margem.
* Processo de desconto em folha de pagamento
  + Dataprev deve enviar os arquivos de parcelas a serem descontadas e de instituições financeiras que operacionalizam o consignado na mesma data: item 4 do calendário da CAIXA.
  + A CAIXA poderá enviar arquivo de pré-folha para carga na Dataprev na data estabelecida no item 10 do calendário da CAIXA.
  + A CAIXA enviará para Dataprev os arquivos da folha de pagamento final e das parcelas descontadas na data estabelecida no item 28 do calendário da CAIXA.
  + Os descontos dos empréstimos serão feitos de acordo com a ordem de prioridade e dentro da margem de 40% com desconto parcial.
  + Ministério da Cidadania aguarda análise jurídica se o controle de desconto será pela quantidade de parcelas.
  + Serão anexados todos os layouts dos arquivos com tamanho de campos
  + Será criada tabela de domínio dos motivos de não desconto
* Outras entregas mapeadas
  + Transparência das informações para os beneficiários por meio de aplicativos
  + Relatórios:
    - Quantos benefícios já solicitaram consignado
    - Quantidade de benefícios que já alcançaram a margem de 40%
  + Operações:
    - Bloqueio da margem no grupo familiar
    - Alteração de empréstimo
    - Refinanciamento
    - Integração com SIBEC

**ANEXOS**

* Anexo 1 - Processos previstos no MVP
* Anexo 2 – Layout dos arquivos
* Anexo 3 – Calendário de processamento da folha pela CAIXA
* Anexo 4 – Cronograma MVP